



**Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Modifica-se o Produto “HORTA URBANA IMPLANTADA” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0142 - Segurança Alimentar e Nutricional, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Modifica-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0142 - Segurança Alimentar e Nutricional, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

| | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------------------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA: | | | 0142 - Segurança Alimentar e Nutricional | | | | | | | | | |
| TÍTULO DO PRODUTO: | | | HORTA URBANA IMPLANTADA | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO: | | | Promover inclusão social, segurança alimentar, educação ambiental e geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade, mediante a criação, manutenção e fortalecimento de hortas comunitárias em áreas públicas ou cedidas ao Município. | | | | | | | | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: | | | Unidade | ÓRGÃO GESTOR: | | SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA | AGENDA TRANSVERSAL: | | NITERÓI POR ELAS; NITERÓI PRIMEIRA INFÂNCIA; NITERÓI JOVEM; NITERÓI ANTIRRACISTA | | | |
| 2026 | | | 2027 | | | 2028 | | | 2029 | | | Região |
| Meta Física | Valor estimado | | Meta Física | Valor estimado | | Meta Física | Valor estimado | | Meta Física | Valor estimado | | |
| | Invest. | Custeio | | Invest. | Custeio | | Invest. | Custeio | | Invest. | Custeio | |
| | | | | | | 30 | | | 30 | | | Niterói |
| | | | | | | | | | | | | Leste |
| | | | | | | | | | | | | Norte |
| | | | | | | | | R\$ 100.000,00 | | | | Oceânica |
| | | | | | | | | | | | | Pendotiba |
| | | | | | | | | | | | | Praias da Baía |

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

| | |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO: | VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA: |
| 0136 – Cultura é um Direito | R\$ 200.000,00 |
| PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO: | VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA: |
| 000 - XXX | R\$ 0 |

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: Devido ao aumento populacional de pessoas em situação de vulnerabilidade social essa emenda vem assegurar a segurança alimentar e nutricional dessa população, utilizando-se das propriedades urbanas ociosas do município de Niterói para a ampliação deste importante programa.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Allan Lyra
Vereador